



GOVERNO DE
IMBITUBA

Exposição de Motivos SEASH N. 03/2022

Imbituba/SC, 26 de janeiro de 2022.

Assunto: Projeto de Lei de que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) do Município de Imbituba-SC.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

1. Considerando que a Constituição Federal de 1988 reconhece a Política de Assistência Social como política pública de seguridade social, dever do Estado e direito do cidadão que dela necessitar, independente de contribuição, sendo delineada nos seus arts. 203 e 204;

2. Considerando a Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da política de Assistência Social e a Lei Federal nº 12.435 de 6 de julho de 2011, que define sua gestão como um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

3. Considerando que, conforme a Constituição Federal de 1988, os estados, municípios e Distrito Federal são dotados de auto-organização que se manifesta na elaboração das constituições estaduais, leis orgânicas e leis ordinárias ou complementares, permitindo-lhes os demais aspectos da autonomia federativa, principalmente a auto-legislação, que possibilita observar as diversidades regionais ou locais, adequando as suas especificidades às competências que lhe cabem no âmbito da assistência social a regulamentação desta política pública é de extrema importância a fim de garantir de forma completa o exercício desse direito fundamental;

4. Considerando a Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social, pactuada através da Resolução nº 12, de 4 de dezembro de 2014, da Comissão de Intergestores Tripartite - CIT;



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

5. Considerando a importância do Município reconhecer e implantar, através de legislação própria, o Sistema Único da Assistência Social, levando em consideração o porte e as especificidades da cidade;

6. Considerando que o presente projeto não irá acarretar, neste primeiro momento, em aumento das despesas orçamentárias, pois se necessário for, estes ocorrerão em projetos de leis específicas;

7. Por fim, registramos que o referido projeto de lei foi disponibilizado para todos os trabalhadores do SUAS do município, os quais tiveram a oportunidade de participar, resultando assim, em uma construção coletiva e democrática.

8. Justificamos a apresentação deste projeto de lei que dispõe sobre a instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Imbituba e levamos à vossa apreciação e encaminhamento.

Respeitosamente,

Stela Lane Napoleão
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - SEASH